



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CUJ)

ATA DE REUNIÃO CUJ/6/2025

**UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE): SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA,
PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS (SEJPAC)**

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

| | |
|---|---|
| Data: 3/9 a 8/9/2025 e 18/9/2025 | Modalidade: Troca de mensagens eletrônicas |
|---|---|

Coordenação: Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

PAUTA

- 1) PROPOSIÇÃO N. 6/TRT/CUJ/2025, relativa ao cancelamento da Súmula nº 72 e da OJ nº 5 da SDI-II; e
- 2) PROPOSIÇÃO N. 7/TRT/CUJ/2025, relativa ao cancelamento da Súmula nº 58, da TJP nº 18 e da TJP nº 23.

DELIBERAÇÕES

A Comissão de Uniformização de Jurisprudência definiu pelo encaminhamento ao Tribunal Pleno das:

- 1) PROPOSIÇÃO N. 6/TRT/CUJ/2025, cujo objeto é o cancelamento das Súmula nº 72 e da OJ nº 5 da SDI-II, devidamente assinada. A proposição fundamentou-se na necessidade de adequação da jurisprudência consolidada deste Tribunal à (ao): modificações legislativas decorrentes da [Lei n. 13.467/2017](#) (Reforma Trabalhista); (ii) decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na [ADI 5766](#); (iii) tese firmada no julgamento do [IRR TEMA 246](#) pelo TST; e (iv) cancelamento da [Súmula 219](#) pelo TST.
- 2) PROPOSIÇÃO N. 7/TRT/CUJ/2025, cujo objeto é o cancelamento da Súmula nº 58, da TJP nº 18 e da TJP nº 23 devidamente assinada. A proposição fundamentou-se na necessidade de adequação da jurisprudência consolidada deste Tribunal às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal: (i) [TEMA 992 de Repercussão Geral](#) e (ii) [TEMA 1118 de Repercussão Geral](#).

PARTICIPANTES

Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Coordenador)
Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto
Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro
Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
Coordenador
Comissão de Uniformização de Jurisprudência